



# **SENADO FEDERAL**

## **PROJETO DE LEI DO SENADO**

### **Nº 158, DE 2015**

Dispõe sobre a criação do sistema de comunicações ópticas para a Defesa Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica criado o sistema de comunicações ópticas para a Defesa Nacional, composto por comprimentos de onda em fibras ópticas disponibilizados pelas prestadoras de serviços de telecomunicações.

**Art. 2º** As prestadoras de serviços de telecomunicações, sempre que lançarem novos cabos de fibras ópticas, consultarão o Ministério da Defesa, para que este se manifeste sobre o interesse na disponibilização, de forma gratuita e prioritária, de faixas de comprimentos de onda entre duas estações de serviços de telecomunicações para integrar o sistema a que se refere o art. 1º.

*Parágrafo único.* O Ministério da Defesa disporá do prazo de trinta dias a partir da consulta para informar seu interesse.

**Art. 3º** A consulta a que se refere o art. 2º também será realizada para as fibras ópticas já lançadas, no prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor desta Lei, a fim de estabelecer a etapa inicial do sistema a que se refere o art. 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

## Justificação

É essencial à Defesa Nacional que se estabeleça, em horizonte de tempo não muito longo, uma rede de telecomunicações resiliente, capaz de atender tanto às necessidades da Nação durante e após uma emergência nacional, quanto ao preparo permanente para reagir a tais eventos.

A rede servirá para o tráfego de informações de inteligência, a condução de ações diplomáticas, o comando e o controle das forças militares, e a continuidade das funções essenciais do governo.

O sistema deverá ser capilarizado e possuir várias opções de rotas entre pontos, a fim de que a disponibilidade seja a maior possível.

A solução ideal é a criação de um *backbone* permanente de fibras ópticas, destinado à comunicação de dados de interesse da Defesa Nacional.

Atualmente, quase todos os serviços de comunicação de dados militares são contratados de operadoras, com as seguintes inconveniências:

- a) risco de quebra de sigilo: os dados de interesse da defesa nacional trafegam em nuvens de empresas privadas, algumas das quais estrangeiras, o que possibilita o vazamento de dados sensíveis;
- b) risco de indisponibilidade: em decorrência da periodicidade das contratações, frequentemente há mudança dos fornecedores dos serviços de comunicação de dados militares, o que pode causar a interrupção da prestação dos serviços nos períodos de transição.

Um *backbone* de comunicação óptica próprio viabilizará um roteamento autônomo de pacotes, seguro e segregado, essencial numa estrutura militar de defesa estratégica.

Mas a construção de um *backbone* óptico de alcance nacional pelo Ministério da Defesa não se justificaria, em razão do alto custo de lançamento do meio físico e do pequeno volume de dados, se comparado ao das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.

Dessa forma, a alternativa viável é que as prestadoras de serviços de telecomunicações disponibilizem, de forma gratuita e permanente, de faixas de comprimentos de ondas aos órgãos de defesa nacional.

A Estratégia Nacional de Defesa (END) elenca o setor cibernético como estratégico para o Brasil. O verdadeiro domínio desse setor envolve todas as camadas de rede, desde a camada física, incluindo equipamentos desenvolvidos por empresas brasileiras, com mão de obra de alto nível formada em universidades brasileiras, até a camada de aplicação.

O orçamento que seria destinado à construção de uma nova estrutura para trafegar os dados sensíveis da Defesa Nacional poderá ser redirecionado para a construção de soluções e produtos inovadores em proveito da própria defesa nacional, mediante trabalhos conjuntos entre Forças Armadas, universidades, centros de pesquisa e desenvolvimento e empresas brasileiras.

O desenvolvimento de uma infraestrutura própria de comunicações ópticas de interesse da Defesa Nacional atenderá ao disposto no subitem 2 do item “Infraestrutura” da END:

O Ministério da Defesa, em coordenação com a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, proporá aos ministérios competentes as iniciativas necessárias ao desenvolvimento da infraestrutura de energia, transporte e comunicações de interesse da defesa, de acordo com os planejamentos estratégicos de emprego das Forças.” (END, 2013, p. 40)

Adicionalmente, esse *backbone* óptico permitirá a expansão e a consolidação do Sistema de Comando e Controle para a Defesa Nacional previsto na END.

Por oportuno, cabe destacar o nosso agradecimento ao Gen. Decílio de Medeiros Sales, ao Cel. Eduardo Wolski e ao Maj. Emerson Izolan, respectivamente: Chefe; Subchefe; e Chefe da Divisão de Operação do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEEx), de onde partiu a sugestão para a presente proposição.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos Nobres Senadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

**Senador Ciro Nogueira**

*(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última decisão terminativa.)*

Publicado no **DSF**, de 26/3/2015